



LEI Nº 1457, DE 09 DE SETEMBRO DE 2011.

Autoriza o Poder Executivo a criar Projeto Atividade, Elementos de Despesa e abrir crédito especial no valor de R\$ 725.000,00 (setecentos e vinte e cinco mil reais), na Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Trânsito.

O PREFEITO MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ/RS. Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao Art. 61, IV da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a criar Projeto Atividade, Elemento de Despesa e abrir crédito especial no valor de R\$ 725.000,00 (setecentos e vinte e cinco mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

Órgão	06	Secretaria de Obras		
Proj/Ativ	1035	Calçamento de Ruas no Bairro Figueirinha		
Elemento	44.90.51/1093	Obras e Instalações	RS	725.000,00

Parágrafo único. Servirá de cobertura para o crédito aberto no caput deste artigo, recursos oriundos do Superávit Financeiro do exercício de 2010, Recurso 1093 – Fundo TAC.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 09 de Setembro de 2011.


CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.


SILVIO LUIZ PEREIRA
Secretário de Administração e Finanças